

Secretaria de Finanças
Gabinete do Secretário

RESOLUÇÃO GSF Nº 13, de 26 de março de 2020

Estabelece procedimentos administrativos temporários e excepcionais para assinatura de documentos, em face ao Decreto nº 21.111, de 16 de março de 2.020 e suas alterações posteriores, que dispõem sobre o Estado de Emergência no Município.

JOSÉ LUIZ GAVINELLI, Secretário de Finanças do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o artigo 23, inciso II, da Lei Municipal nº. 2.052, de 06 de julho de 1973, e considerando, ainda, o disposto no Decreto nº 21.111, de 16 de março de 2020, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado aos Assessores de Governo e Assessores de Direção, cujas chefias imediatas estejam executando trabalho em home office e enquanto perdurar os efeitos estabelecidos no Decreto nº 21.111, de 16 de março de 2.020, a assinatura de documentos físicos que não possam ser assinados eletronicamente.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 17 de março de 2020.

São Bernardo do Campo, 26 de março de 2020.

JOSÉ LUIZ GAVINELLI
Secretário de Finanças